
Comunicação relativa à imposição de obrigações nos mercados grossistas de originação e terminação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo

1. A 21 de Dezembro de 2004 o ICP-ANACOM notificou o Grupo PT e os restantes operadores do serviço fixo telefónico notificados com PMS no mercado de terminação, da Deliberação do Conselho de Administração de 17 de Dezembro relativa à imposição de obrigações nos mercados grossistas de originação e terminação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo.
2. De acordo com os “Procedimentos de Consulta do ICP-ANACOM”, aprovados por deliberação de 12 de Fevereiro de 2004, e a Decisão do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 16 de Julho de 2004, as partes interessadas comentaram o projecto de decisão até ao dia 10 de Setembro de 2004, tendo o ICP-ANACOM disponibilizado o projecto de decisão às Autoridades Reguladoras Nacionais dos outros Estados-Membros e à Comissão Europeia, juntamente com os respectivos fundamentos.
3. O ICP-ANACOM comunica à Comissão a Deliberação do Conselho de Administração de 17 de Dezembro de 2004 relativa à imposição de obrigações nos mercados grossistas de originação e terminação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo, bem como o relatório da consulta pública.